



PROJETO DE LEI N° 3.003, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
adicional à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 1.006.975,00
(um milhão e seis mil,
novecentos e setenta e
cinco reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal,
decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.867, de 8 de janeiro de 2002), para o exercício financeiro de 2002, crédito adicional, no valor de R\$ 1.006.975,00 (um milhão e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), sendo:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 955.975,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V;

II - crédito especial, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo VI.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1°, incisos II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, de:

I - excesso de arrecadação oriundo de recursos diretamente arrecadados pela Fundação



de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, no valor de R\$ 742.681,00 (setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 254.294,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso I, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002.